

Sete de Setembro-RS, 22 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor:

DANILSON JOSÉ PERES,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sete de Setembro/RS

MOÇÃO DE APOIO Nº 04/2026

Os Vereadores que a presente subscrevem, com assento nesta Câmara Municipal de Vereadores, na forma regimental, vêm à presença de Vossa Excelência e demais pares desta Casa Legislativa, propor que seja enviada **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 5.122, DE 2023, QUE “AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO SOCIAL (FS) DE QUE TRATA A LEI Nº 12.351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, COMO FONTE DE RECURSOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE LINHA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO E ALONGAMENTO DE DÍVIDAS ORIGINÁRIAS DO CRÉDITO RURAL”**, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, conforme Emendas aprovadas no Senado Federal.

Justificativa:

O Projeto de Lei nº 5.122/2023, com as alterações promovidas pelas Emendas do Senado Federal, dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo Social, bem como de outras fontes públicas, para viabilizar linha especial de financiamento destinada à quitação e alongamento de dívidas originárias do crédito rural, especialmente aquelas impactadas por eventos climáticos adversos e por instabilidades econômicas decorrentes de fatores externos. A proposição busca oferecer mecanismos de reestruturação das dívidas rurais, permitindo condições mais adequadas de pagamento, incluindo prazos estendidos, taxas de juros diferenciadas e possibilidade de renegociação ampla de operações de crédito rural de custeio, investimento, comercialização e industrialização.

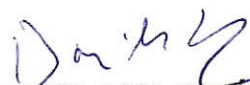
O projeto também contempla produtores rurais enquadrados no PRONAF, PRONAMP e demais categorias, reconhecendo a importância da agricultura familiar e da produção agropecuária para a economia nacional, além de prever medidas que asseguram maior previsibilidade financeira, segurança jurídica e sustentabilidade econômica ao setor produtivo. Diante dos recorrentes impactos climáticos e das dificuldades enfrentadas pelo setor agropecuário, especialmente em regiões dependentes da atividade rural,

torna-se fundamental o apoio institucional a iniciativas que promovam a reorganização responsável do endividamento rural, garantindo continuidade da produção e manutenção da renda no campo.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu **apoio ao Projeto de Lei nº 5.122, de 2023**, conforme redação atual aprovada pelo Senado Federal, por entender que sua aprovação representa medida de relevante interesse público, especialmente ao setor agropecuário brasileiro. A presente Moção será encaminhada à Presidência da Câmara dos Deputados, às Comissões competentes e à Bancada Gaúcha.

Contando com as providências de estilo, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


DANILSON JOSÉ PERES,
Vereador da Bancada do PDT.

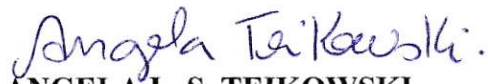

ADEMAR DLUZNIEWSKI,
Vereadora da Bancada do PP.

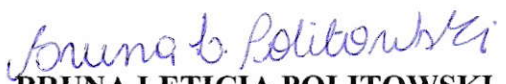

ADELAR ROBERTO DONADEL,
Vereador da Bancada do PP.


EDSON POLLO,
Vereador da Bancada do PP.


JOEL WELTER,
Vereador da Bancada do PT.


DAVI LUIS JASKULSKI,
Vereador da Bancada do PDT.


ANGELA L. S. TEIKOWSKI,
Vereadora da Bancada do PT.


BRUNA LETICIA POLITOWSKI,
Vereadora da Bancada do PT.


PEDRO AUGUSTO TEIKOWSKI,
Vereador da Bancada do MDB.